

**TERMO ADITIVO 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 172/2025, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS E A EMPRESA
TELSINC COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF **01.096.059/0001-98**, estabelecida na Alameda Europa, nº 1.206, 6º andar - Bloco A e 1º Sub Solo - Bloco A, Sala 1, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-325, telefone: (61) 99415-8143, e-mail: contratos.sei.presidencia@sonda.com/diretoriacomercial@ctis.com.br, neste ato, representada por seu sócio, **RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO**, portador do CPF *****.290.518-****, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0003812/2025 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a denominação social da **CONTRATADA** constante do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de capacitação (Training Units) e consultoria especializada da fabricante Red Hat, sob demanda, firmado entre as partes em 01/12/2025, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 02/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas vigésima sexta e vigésima oitava do contrato inicial c/c art. 124, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por este aditivo, fica alterada a denominação social da **CONTRATADA**, constante da ementa e do preâmbulo do contrato inicial, em função de incorporação societária da empresa **TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** pela **SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denominação social da **CONTRATADA** passa a ser: **SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CNPJ** da **CONTRATADA** passa a ser: **74.079.484/0001-42**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O endereço da **CONTRATADA** passa para “**Alameda Europa, 1.206, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-325**”.

PARÁGRAFO QUARTO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, incisos e parágrafos do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL - Em função da incorporação objeto deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar endosso da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de **01 (um) mês**, contado do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação no PNCP, nos termos da cláusula décima do contrato inicial.

I - A inobservância do prazo para a entrega do endosso poderá acarretar aplicação de multa, conforme disposto no inciso VI do parágrafo sexto da cláusula décima nona do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 01/12/2025 (4818649), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 17/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5093597** e o código CRC **74E6ABAC**.